



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Administração Interna  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA INTERATIVA – DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO - LTDA.**

**PROCESSO: 00095.001361/2014-75**

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, CNPJ nº 18.299.670/0001-16, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos do Departamento de Administração Interna, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 355.879.98-0 SSP/SP e CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 17, de 27.02.2015, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, de 02.03.2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3, de 3.10.2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, de 4.10.2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, com sede na SIBS, Quadra 02, conjunto "E", lote 01 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-205, fone/fax (61) 3361-3849, neste ato representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1882.960, SSP-DF e do CPF nº 852.336.331-91, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.001361/2014-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tem entre si, acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2014, decorrente da Pregão Eletrônico nº 06/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Administração Interna  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira:** O acréscimo referente à repactuação de que trata a presente Cláusula perfaz o percentual de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove por cento) do valor do contrato, passando o valor estimado anual do contrato de R\$ 382.043,40 (trezentos e oitenta e dois mil quarenta e três reais e quarenta centavos), para **R\$ 415.273,56 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

**Subcláusula Segunda:** Em decorrência da concessão da repactuação, a tabela da Cláusula Primeira e Cláusula Terceira passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal/anual dos serviços serão prestados de acordo com o quadro resumo m<sup>2</sup> abaixo:

<b>QUADRO RESUMO M<sup>2</sup> – VALOR MENSAL / ANUAL DOS SERVIÇOS REPACTUADO 2015</b>			
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>Valor (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
I – ÁREA INTERNA	6,24	3.969,30	24.768,43
II- ÁREA EXTERNA	3,12	2.740,00	8.548,80
III- ESQUADRIAS - FACE INTERNA / EXTERNA	1,42	501,20	711,70
IV- FACHADAS ENVIDRAÇADAS - FACE INTERNA / EXTERNA	0,39	1.480,00	577,20
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>34.606,13</b>
<b>Trinta e quatro mil seiscentos e seis reais e treze centavos</b>			
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>12</b>	<b>415.273,56</b>
<b>Quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos</b>			



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Administração Interna  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos



A SMPE/PR pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor mensal de R\$ 34.606,13 (trinta e e quatro mil seiscientos e seis reais e treze centavos), perfazendo um montante global para 12 (doze) meses de R\$ 415.273,56 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**Subcláusula Primeira:** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º/01/2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, que para o exercício de 2015, encontra-se na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/690001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001

PTRES: 093520

Elemento de Despesa: 339037.02

**Subcláusula Primeira:** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2015.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Secretaria-Executiva  
Departamento de Administração Interna  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos parágrafo único do art. 61º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pela testemunhas abaixo.

**Brasília-DF, em 10 de novembro de 2015.**

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas  
e Recursos Logísticos

**IZAIAS JUNIO VIEIRA**  
Interativa Ded. Higienização e  
Conservação Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Roberto Cavalcante Barroza  
**CPF:** 635.054.281-91  
**RG n.º:** 1125629

**NOME:** JOSEFA HERCULANO ALVES  
**CPF:** 733 800 671-72  
**RG n.º:** 2498768 - SSP/DF